

## ***HOMENAGEM PÓSTUMA AO DOUTOR JORGE ALBERTO ARAGÃO SEIA\****

---

**RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO FILHO**  
*Presidente do Superior Tribunal de Justiça e  
do Conselho da Justiça Federal*

Consternada, a comunidade jurídica nacional e internacional recebeu a notícia do falecimento do Juiz Conselheiro Jorge Alberto Aragão Seia, Presidente do Supremo Tribunal de Justiça de Portugal, ocorrido no dia 29 de janeiro deste ano. S. Exa., quarta figura do Estado português, depois do Presidente da República, do Presidente da Assembléia da República e do Primeiro-Ministro, presidia ainda o Conselho Superior da Magistratura e o Conselho de Gestão do Centro de Estudos Judiciários.

Nascido no Porto em 1936, Aragão Seia concluiu a licenciatura na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1959. A carreira, sempre ascendente, iniciou-se como delegado do Procurador da República na Comarca de Miranda do Douro.

Percorreu todos os degraus da hierarquia judiciária: foi Juiz de Direito em Mirandela, Vieira do Minho, Vila do Conde e Porto; Juiz Desembargador nos Tribunais de Relação de Coimbra e do Porto; membro, por duas vezes, do Conselho Superior da Magistratura. Nomeado Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça em 1995, foi eleito Presidente da Corte em 2001 e reeleito em 2004.

Entre 1991 e 1995, esteve em Macau, onde, após a criação do cargo no então território chinês sob administração portuguesa, em pleno período de transição, foi o primeiro Alto Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa.

---

\* Palavras proferidas na abertura do VI Fórum dos Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça dos Países e Território de Língua Portuguesa, em homenagem póstuma ao doutor Jorge Alberto Aragão Seia.

Tinha assento no “Fórum dos Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça dos Países e Território de Língua Portuguesa”, na “Cumbre Judicial Iberoamericana” e no “Reseau des Présidents de Cours Suprêmes Judiciaires de l’Union Européenne”.

Ao longo da profícua carreira, contribuiu decisivamente para o desenvolvimento da ciência jurídica mediante a publicação de diversos trabalhos, cuja inegável qualidade o tornou uma figura de altíssimo relevo no panorama jusnormativo português e internacional.

Homem simpático, atencioso e disponível, como descrevem os seus pares, todavia jamais complacente. Nos últimos anos, sobretudo após a sua reeleição em 2004, tornou-se uma das vozes mais interventivas no meio da Justiça. Na posse do segundo mandato, atreveu-se a lançar algumas farpas ao poder legislativo e ao executivo, dizendo-se contra a cultura política do “deixa andar”. Sobre a eterna temática da lentidão da Justiça nacional, chegou a afirmar que não só os cidadãos que devem sentir-se revoltados por não verem as suas questões resolvidas em tempo útil, também os Juízes se penalizam por não poderem ultrapassar as muitas limitações que são postas à celeridade da Justiça. Isso só se resolve com mais dinheiro, sublinhou numa das suas últimas entrevistas (JN, em dezembro de 2003). “É inequestionável que o aumento de eficácia do sistema depende, em larga medida, dos meios financeiros, disse ainda”.

Na abertura do ano judicial de 2004, a respeito da atuação do Magistrado, escreveu:

Característica fundamental do poder judicial – quer dizer: dos juízes e dos Tribunais – é a sua independência e a sua sujeição à lei, a começar pela Lei Fundamental. É uma independência em relação aos demais poderes, em relação às partes no processo e em relação à popularidade. Trata-se de julgar sem medo e sem esperar recompensas ou louvores. Efetivamente, os juízes julgam apenas segundo a



Constituição e a lei, sem sujeição a quaisquer ordens ou instruções.

.....

Nunca é demais lembrar que a independência não pode ser nunca encarada como um privilégio gratuito ou atávico concedido ao juiz, a título individual ou enquanto casta profissional. Ela é, antes, um direito dos cidadãos a verem as suas causas julgadas por juízes independentes e imparciais – por juízes que sejam, verdadeiramente, 'tertium inter partes'. Para os juízes, a independência é um dever ético-jurídico."

Particularmente ao "Fórum dos Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça dos Países e Território de Língua Portuguesa" cabe formular ao Juiz Conselheiro Aragão Seia o preito de gratidão pelo que contribuiu durante a sua gestão. O Supremo Tribunal de Justiça de Portugal, a par de exercer o Secretariado Permanente da organização, lançou, por iniciativa do seu então Presidente, as bases da "Rede Judiciária Informática", cujo protocolo foi assinado em Lisboa, em outubro de 2004.

Por ter sido ele dotado de exemplar estatura moral e cívica, com um notável sentido de dever e de dedicação à causa da Justiça, que serviu em diversas áreas, o seu desaparecimento causa um vazio, uma vincada sensação de perda na magistratura portuguesa e em toda a comunidade jurídica, nacional e internacional.

Jorge Alberto Aragão Seia deixa um importante legado de luta constante, desenvolvida com a serenidade, o recato e a elegância que são características daqueles que fazem da Razão a sua força – pela afirmação da independência dos Tribunais e dos Juízes - que o torna credor do reconhecimento e o impõe à consideração não só da magistratura portuguesa, mas também de todos aqueles que servem, de uma forma ou de outra, à causa da Justiça no mundo inteiro.

